

monitoramento - Programa Crack, é Possível Vencer;
RESOLVE: Determinar os servidores ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS MF: 57197249/2, ALBERTO JUN HAMAGUCHI MF: 57226287/2 e ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA MF: 54186058/3, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento Provisório para Implantação do Sistema de Video-monitoramento -Programa Crack, é Possível Vencer;
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 116209

PORTARIA Nº 1501/2016-SAGABelém, 30 de setembro de 2016.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: Memorando nº 1/2016 de 24 de agosto de 2016, constante no Processo nº 2016/344228 de 24 de agosto de 2016.
RESOLVE: Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor ROGÉRIO LUZ MORAIS Adjunto de inteligência e Análise Criminal, MF nº 58269136, referente o exercício 2015/2016, no período de 01 a 30 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 116174

PORTARIA Nº 1499/2016-SAGA/CRHBelém, 30 de setembro de 2016.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. CONSIDERANDO: O Processo nº 2016/368971, de 09 de setembro de 2016. RESOLVE: Conceder ao servidor ANTÔNIO MARIA LOURINHO PANTOJA, MF 79634/2, Técnico em Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2009/2012, no período de 01 de outubro a 29 de novembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 116237

PORTARIA Nº 001/2016/SIEDS - CIGESP

O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, através de seu Presidente, no uso das atribuições administrativas instituídas no âmbito de sua legitimação funcional; e CONSIDERANDO a Lei nº 7.584/2011 na qual a Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP, é o órgão responsável por coordenar, supervisionar, articular, integrar e avaliar o desenvolvimento da política de segurança pública nos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS.

CONSIDERANDO que o Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei nº 7.584/2011 no qual compete ao Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP: I - Apreciar, discutir e definir matérias consideradas de relevância e/ou da maior importância para segurança pública, bem como II - Proporcionar a socialização de assuntos e decisões que direta ou indiretamente afetem e/ou contribuam para a segurança pública.

CONSIDERANDO a necessidade de mapear os fluxos dos Processos da Perícia Oficial do Estado do Pará, com vista a reforçar o papel estratégico que a atividade pericial possui na investigação criminal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma comissão com representantes da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, Polícia Civil do Pará, Polícia Militar do Pará e Corpo de Bombeiro Militar do Pará.

• 1º - A comissão será constituída de um presidente, chefe do Núcleo de Projetos Corporativos da SEGUP, e membros dos citados órgãos, que deverão realizar o mapeamento e o fluxo dos processos da Perícia Oficial do Estado do Pará.

• 2º - São objetivos da comissão:

I- A identificação e a prevenção de problemas relacionados ao fluxo das perícias e à guarda do material periciado, no âmbito do Sistema de Segurança Pública;

II- Estabelecer a sinergia entre os órgãos do SIEDS impactados diretamente pela atividade pericial;

III- Propor ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento organizacional, auxiliando no mapeamento e modelagem de processos relacionados às atividades periciais, propondo uma instrução reguladora bem como um manual de quesitos;

IV- Difundir as boas práticas administrativas para o SIEDS;

• 3º - O presidente da Comissão deverá estabelecer junto com os demais membros, a metodologia de trabalho, bem como o cronograma das atividades que serão desenvolvidas no prazo de 60 (sessenta) dias corridos da publicação da referida portaria.

Art. 2 - DESIGNAR os representantes dos órgãos para atuarem como membros dessa Comissão, todos indicados pelos gestores dos seus respectivos órgãos.

Presidente da Comissão

- Ricardo dos Santos Caçapietra, matrícula 57193055 - Chefe do Núcleo de Projetos Corporativos - NPC/SEGUP.

Membros:

1. a) Amanda Nunes Souza dos Santos, matrícula 5891705 - Coordenadora de Avaliação da Qualidade na Atuação do Núcleo de Projetos Corporativos - NPC/SEGUP;

2. b) Jorge Andrey da Silva Macêdo, matrícula 57233572 - Coordenador de Projetos do Núcleo de Projetos Corporativos - NPC/SEGUP;

3. c) Paulo Roberto Pinto Bentes - Perito Criminal MF 51567851;

4. d) Mauro Alves Pinheiro - Cel PM RG 16243;

5. e) Christian Wanzeller Couto da Rocha - Delegado de Polícia MF 57192594; e

6. f) Saulo Lodi Pedreira - T Cel BM RG 1433392.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 04 de outubro de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Protocolo: 116214

PORTARIA Nº 1509/2016-SAGABelém, 30 de setembro de 2016.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº 1501/2016-SAGA/SEGUP de 30.10.2016, que concedeu férias ao servidor **ROGERIO LUZ MORAIS**, Secretário Adjunto de inteligência e Análise Criminal, MF nº 58269136, no período de 01 a 30 de outubro de 2016.

RESOLVE: Designar o servidor **PAULO SERGIO FIGUEIREDO PINTO**, MF nº 5006694/8, para responder pelo cargo Secretário Adjunto de inteligência e Análise Criminal, no referido período do impedimento do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 116239

PORTARIA Nº 1510/2016-SAGABelém, 30 de setembro de 2016.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. CONSIDERANDO: O Laudo Médico nº 28405/2016 expedido pela Perícia Médica da SEAD em 30 de setembro de 2016. RESOLVE: Conceder, de 28.08 a 26 de novembro de 2016, Licença Saúde ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA VIANA, Escrivão do Interior, MF nº 67857/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 116242

DESIGNAR SERVIDOR

ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 007/16 - CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, Art. 2º, da Resolução nº 155/CONSEP, de 22/09/2010, aprovada pelo Plenário do Colegiado na 214ª Reunião Ordinária, em 22/09/2010; CONSIDERANDO a indicação do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Michell Mendes Durans da Silva, através do ofício nº 426/2016, de 22/09/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar membro do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia - José Roberto Chaves Paes, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, passando a assumir as funções de Coordenador Adjunto, em substituição a João Augusto Farias dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 30 de setembro de 2016.
Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 116073

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 5

Data da Assinatura: 27/09/2016

Vigência: 27/09/2016 a 26/09/2017

Justificativa: As partes resolvem de comum acordo, e com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses.

Contrato: 053/2013

Exercício: 2016

Orçamento: 21.101.06.122.1297.8338 - Implementação das Ações Integradas dos Órgãos do SESP; Natureza da Despesa: 339037; Fontes de Recursos: 0101.

Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 2439 - Cremação - Belém/PA

Telefone: (91) 3204-5000/5007

Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Protocolo: 116261

OUTRAS MATÉRIAS

**COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DA SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO CIGESP Nº 003/2016**

O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, através de seu Presidente, no uso das atribuições administrativas instituídas no âmbito de sua legitimação funcional, e CONSIDERANDO que o Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados, atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o processo de valorização dos agentes integrantes dos órgãos que compõem o SIEDS, com ênfase às suas atividades operacionais, cuja essência é a presença diuturna em nossas ruas no policiamento ostensivo, em investigações, na instauração de procedimentos, na prontidão para as emergências de quaisquer tipos, realizando perícias técnicas, fiscalizando e orientando as questões de trânsito e mantendo, sob custódia, os que se encontram presos em virtude de ordem judicial, garantindo, em todas as áreas da segurança e defesa social, o atendimento ininterrupto e de qualidade ao povo do Pará.

CONSIDERANDO que as atividades operacionais diariamente realizadas pelos agentes de segurança pública impõem perigos iminentes que, dedicados e empenhados em suas missões institucionais, incorrem em permanentes riscos à sua saúde e a própria vida para o fiel cumprimento de suas missões institucionais; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um sistema de reconhecimento, por parte da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará - SEGUP, como fator motivador ao desempenho operacional eficiente dos agentes da Segurança Pública que venham a se destacar nas suas missões ordinárias; CONSIDERANDO a necessidade de se reconhecer a produtividade e distinção dos eficientes agentes de segurança pública que se destacarem no exercício de suas atividades operacionais e externar ao público interno e externo os relevantes serviços operacionais prestados;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Diploma "Mérito Operacional" da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, nos seguintes termos:

Art. 2º - O "Mérito Operacional" é uma forma de reconhecimento destinado a agradecer os agentes integrantes dos órgãos do SIEDS por relevante desempenho operacional no âmbito de suas instituições.

Art. 3º - O Diploma "Mérito Operacional" será concedido trimestralmente pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, em solenidade organizada para este fim, em datas e termos definidos em Diretrizes a ser expedida por esta.

• 1º - Para efeitos de processamento e organização da cerimônia de concessão do Diploma, os Comandantes e Gestores das instituições do SIEDS deverão encaminhar à Secretaria de Segurança Pública a relação nominal com a indicação dos